



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BARRETOS

Edital nº 01/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL

O Câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, via Edital, torna público e estabelece condições para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, no 1º semestre de 2019, através de ingresso na categoria **Estudante Especial**, nas disciplinas dos cursos ofertados pelo Câmpus Barretos, para início no **1º semestre de 2019**.

1. Cronograma do processo seletivo

- 1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 06, 07, 08, 11 e 12 de fevereiro de 2019, das 8h00 às 20h00 junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Barretos, situado à Avenida C1, 250, Residencial Ide Daher, Barretos-SP. Os interessados poderão realizar suas inscrições pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 1.2. O Colegiado de Curso analisará as inscrições realizadas no dia 13 de fevereiro de 2019.
- 1.3. O resultado final poderá ser visualizado nos murais do Câmpus Barretos e pelo site institucional (www.ifsp.edu.br/barretos) no dia 14 de fevereiro de 2019.
- 1.4. Os aprovados deverão se matricular junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do câmpus nos dias 15 e 18 de fevereiro de 2019, das 08h00 às 20h00. A matrícula poderá ser efetuada pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

2. Documentos para inscrição

- 2.1. No ato da inscrição, o candidato ou representante legal deverá preencher o requerimento específico e apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos OU cópia simples acompanhada dos originais para conferência:
 - a) RG ou CNH com foto;
 - b) Atestado de matrícula atualizado (máximo 30 dias anteriores à data de solicitação de inscrição como estudante especial) da Instituição de Ensino Superior.

§1. Em hipótese alguma o Instituto Federal providenciará cópias dos documentos necessários para a realização da inscrição.

§2. Alunos que atualmente estão matriculados em algum curso superior do Câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo não necessitam apresentar os documentos indicados no item 2.1.

3. Análise da inscrição

- 3.1. As inscrições realizadas serão encaminhadas para análise pelo Coordenador do Curso, que verificará a disponibilidade de vagas na disciplina que o estudante deseja cursar. Após a análise, o processo será devolvido para a CRA, que fará a divulgação dos resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BARRETOS

4. Documentos para matrícula

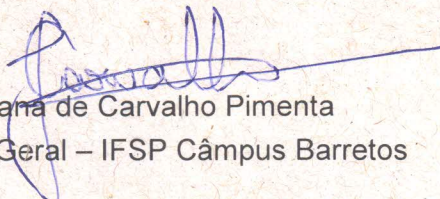
4.1 Para a matrícula, o candidato deverá preencher o requerimento específico e apresentar uma cópia dos seguintes documentos acompanhada dos originais para conferência:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Comprovante de endereço.

- §1. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.
- §2. Alunos que atualmente estão matriculados em algum curso superior do Câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo não necessitam apresentar os documentos indicados no item 4.1.
- 4.2. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos.
- 4.3. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.
- 4.4. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.
- 4.5. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar sua matrícula, desde que apresente uma procuração, para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

5. Disposições gerais

- 5.1. O candidato poderá acessar a grade horária das disciplinas que serão oferecidas no 1º semestre de 2019 no endereço eletrônico: <https://brt.ifsp.edu.br/horarios-de-aulas>.
- 5.2. O estudante especial terá direito à declaração de conclusão do componente curricular, respeitadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas para os estudantes regulares.
- 5.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Barretos


Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral – IFSP Câmpus Barretos

(Documento assinado no original)